LEI Nº 2.041, DE 20 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE AO CUM PRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 1784/01 FIRMADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R$ 2.652.000,00**(dois milhões seiscentos e cinqüenta dois mil reais) para fazer face ao cumprimento do convênio nº 1784/01, firmado com a Fundação Nacional de Saúde o qual tem por objeto a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no artigo primeiro desta Lei, servirá de recursos os transferidos à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10511011938590490, UG 255000, Gestão 36211, Fonte 0179 – ED 4440.42 – NE 4533 de 27.12.2001, da Fundação Nacional de Saúde no valor de R$ 2.600.000,00 e os transferidos de dotações própria do orçamento vigente do Município, no valor de R$ 52.000,00 referente a contra partida.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de junho de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL